

RESOLUÇÃO Nº 103/2020/CONSUN

Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Tricologia e Terapia Capilar, do Centro Universitário Avantis.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 no Regimento, em conformidade com o Decreto nº 9.235/2017, considerando o cumprimento da Resolução CNE/CES nº 2/2014, combinada a Resolução CNE/CES nº 01/2018 que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com Reunião realizada nesta data, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a criação do **Curso de Pós-Graduação lato sensu em Tricologia e Terapia Capilar**, a ser ofertado pelo Centro Universitário Avantis.

Parágrafo único. O curso será oferecido na modalidade presencial, com 19 meses de duração, com carga horária total de 380 horas, e serão oferecidas 35 vagas anuais para o curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 24 de setembro de 2020.


Dra. h.c Isabel Regina Depiné Poffo
PRESIDENTE CONSUN